



Universidade Federal
de São João del-Rei



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: Teoria Literária e Crítica da Cultura

Campus Dom Bosco, Pç. Dom Helvécio, 74/sala 3.31. CEP: 36.301-160. Fábricas. São João del-Rei-MG

Telefone: (32) 3379-5138/Email: mletras@ufs.edu.br

EDITAL PROMEL Nº. 01, de 09 de março de 2021

1ª. Retificação em 23/03/2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Letras, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução nº 13, de 18 de setembro de 2000, do Conselho Deliberativo Superior, e neste Edital, faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições dos candidatos para 01 (uma) vaga ao cargo de **MEMBRO DISCENTE DE COLEGIADO** do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Letras – Teoria Literária e Crítica da Cultura.

1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Letras da UFSJ.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: ~~de 17 a 19 de março de 2021.~~ De 29 a 31 de março de 2021.

2.2. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração assinada e enviada ao endereço eletrônico: mletras@ufs.edu.br, de que é candidato ao cargo de **MEMBRO DISCENTE DE COLEGIADO**, do Curso.

3 - DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste Edital:

3.1.1. os alunos inscritos no Curso de Pós-Graduação em Letras da UFSJ;

3.1.2. os docentes do Curso de Pós-Graduação em Letras da UFSJ.

3.2. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

3.3. A votação será secreta.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1. Data: ~~29 de março de 2021.~~ 12 de abril de 2021.

4.2. Horário: 08:00 às 23:59.

4.3. Endereço de votação: <http://eleicoes.ufsj.edu.br>

5 - DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,7 \left[\frac{np}{NP} \right] + 0,3 \left[\frac{na}{NA} \right] \text{ em que:}$$

5.3. Deve-se entender por:

X= índice de votação;

np = número de votos obtidos do segmento de docentes;

NP= número total de docentes do curso;

na= número de votos obtidos do segmento discente;

NA= número total de discentes do curso.

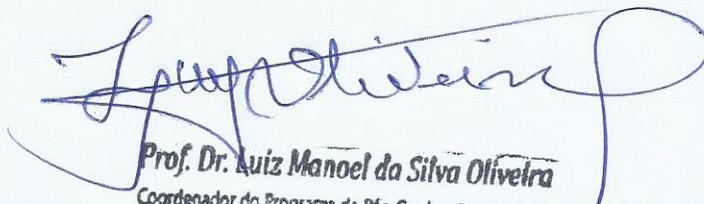
6 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

7 - O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8 - O mandato de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO é de 02(dois) anos, permitida a recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, ~~09 de março de 2021~~ 23 de março de 2021. (1ª. Retificação)


Prof. Dr. Luiz Manoel da Silva Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras
UFSJ

**UFSJ-Programa de Mestrado
PROMEL EM LETRAS
RUA DOMHELVÉCIO 74 Campus Dom Bosco
Dom Bosco — CEP 36301-160
São João del-Rei — MG**